

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 154, 13 de novembro de 2017**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hcuftm.ebserh.gov.br](http://hcuftm.ebserh.gov.br)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**AUGUSTO CÉSAR HOYLER**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh - substituta

**DALMO CORREIA FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CONSELHO.....	4
Resolução n.º 133, de 1 de novembro de 2017.....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	5
PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA.....	5
Portaria n.º 212, de 9 de novembro de 2017.....	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	6
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria n.º 795, de 7 de novembro de 2017.....	6

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CONSELHO**

**Resolução n.º 133, de 1.º de novembro de 2017**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 1 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do Conselho Gestor da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - a chefia, como presidente;

II - um nutricionista da área de Unidade de Alimentação e Nutrição;

III - um nutricionista da área de Pediatria (Lactário);

IV - dois nutricionistas da área Clínica Adulto;

V - um médico nutrólogo;

VI - dois enfermeiros.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n.º 4/2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## SUPERINTENDÊNCIA

### PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

#### **Portaria n.º 212, de 9 de novembro de 2017**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, considerando:

- A Solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Sindicância contida no Memorando N.º 33/Comissão de Sindicância – PAD/HC;

Resolve:

Art.1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 9/11/2017, o prazo para conclusão da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria n.º 187, de 5 de outubro de 2017.

Art. 2.º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor, a partir de 9/11/2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria n.º 795, de 7 de novembro de 2017**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado público Bruno Serafim de Souza - Siape n.º 2167582, Advogado, para substituir Ligia Queiroz Freitas Franzão - Siape n.º 23137079 Chefe do Setor Jurídico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 11/10/2017.

Art. 3.º Em consequência fica revogada a Portaria de n.º 697, de 23 de agosto de 2017.

Vanilda Aparecida Santana Paulino